



## Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N ° 001/2011- IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe a Lei Municipal 6.056/2005, artigo 11 e Lei Municipal 6.083/2005, § 1º do artigo 15;

Considerando o Decreto Municipal nº 28310 que fixou para o exercício de 2011 o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos – UFG em R\$ 2,1062 (dois reais, mil e sessenta e dois décimos milésimos) ;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.083 de 07 de julho de 2005, no seu inciso II do caput do Artigo 8º e seu Parágrafo Único;

#### RESOLVE:

- 1 - Expedir, com a presente instrução, reajuste do valor máximo da co-participação financeira da Assistência à Saúde, fixando em R\$ 80,04(oitenta reais e quatro centavos), com base em 38 UFGs (trinta e oito Unidades Fiscais de Guarulhos)
- 2 - Revogar a Instrução Normativa nº 001/2010;
- 3 - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos produzir-se-ão a contar de 01 de janeiro de 2011.

Guarulhos, 06 de janeiro de 2011.

**Luis Carlos dos Santos**  
Presidente do IPREF

Publique-se:

em 07 / 01 / 2011

**Luis Carlos dos Santos**  
Presidente do IPREF

